

Aquisição de itens de informática para o C Med, CAPS e CRPM 434/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
434/2024	180220-ESP-CENTRO MEDICO	TIM DE LIMA MAURO	18/11/2024 15:35 (v 2.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00301140/2024-12

Itens de informática

**PREGÃO
ELETRÔNICO
90111/2024**

CONTRATANTE (UASG)
(180220)

OBJETO
Aquisição de itens de informática para o C Med, para o CAPS e para o CRPM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 167.424,3650

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 02/12/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

- 1. DO OBJETO 3
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8

7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024
(Processo Administrativo nº 20240987362 – SEI nº 057.00301140/2024-12)

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo – Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do(a) Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sediado(a) Avenida Nova Cantareira, 3659 – Tucuruvi – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA O C MED, PARA O CAPS E PARA O CRPM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no

ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,

horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior] / [percentual de desconto superior] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de [valores] / [percentuais] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento)
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
 - 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art.

60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer [acima do preço máximo] / [inferior ao desconto mínimo] (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicafe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a

microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de

reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços..

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico cmედugelicitacao@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação] no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
- (1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 1% a 5% do valor do Contrato;
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato;
- (5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

(8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação] no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): cmeduglicitacao@policiamilitar.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do

art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.15.5. ANEXO V – Pesquisa de Preços.

São Paulo, na data da assinatura digital

TIM DE MAURO LIMA

Ten Cel Med PM Dirigente

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIM DE LIMA MAURO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 15:35:33.

AMANDA CAROLINA BOMBARDI FERREIRA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXOS DO EDITAL_ATUALIZADA.pdf (841.08 KB)

Anexo I - ANEXOS DO EDITAL_ATUALIZADA.pdf

Termo de Referência 124/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2024	180220-ESP-CENTRO MEDICO	DOUGLAS FREITAS MENDES	19/09/2024 13:17 (v 10.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI 057.00301140/2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo de informática para os centro medico, CRPM e CAPS ambos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SIAFISICO	CATMAT	DESCRIÇÃO	Valor Mediano	UNIDADE	QUANTIDADE
01	4432703	462266	Teclado para Microcomputador; Abnt 2, Plug And Play, Na Cor Preta; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal, Quiet Touch, a Prova de Liquidos; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, Com 107 Teclas, Com Teclas de Midia e de Atalho para Calculadora, Tecla Iniciar do Windows; Com Conector Usb; Garantia Minima 12 Meses; Norma Abnt 2;	R\$ 34,00	UND	140
02	5854881	457752	Mouse; Confeccionado Em Plastico; Optico Com Fio; Com 6 Botoes Programaveis; Compativel Com Windows 7, 10 Ou Versoes Superiores; Com Conector Usb 2.0; Resolucao 2500 Dpi; Garantia Minima 12 Meses;	R\$ 33,90	UND	140
03	6421601	452506	Disco Rigido; Padrao Ssd Padrao Sata Iii, 6gbps, Com Plp, Nand 3d Tlc; de 480 Gb, Formato 2,5 Polegadas, 4k de Leitura/gravacao Randomica Constante (94.000/41.000 lops); Velocidade Minima de Leitura 560mb, Gravacao	R\$ 178,99	UND	110

			470mb; Garantia de No Mínimo 12 Meses, Balcao; Com Cabos de Energia e Dados;			
04	5994209	367791	Filtro de Linha; para Proteção de Equipamentos Eletrônicos; Com Potencia de 1270 Watts Em 127v e 2200 Watts Em 220v; 110/220v Bivolt; Com 6 Tomadas 2p+t (10 Amperes), Com Voltímetro Digital Que Indique Em Tempo Real a Tensão de Entrada; Padrao Das Tomadas Norma Nbr-14136; Cabo Com Mínimo 1,30 Metro; Com Fusível para Proteção; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	R\$ 45,00	UND	150
05	5111951	354563	Conector para Telefonica; Composto de Policarbonato Transparente; Modelo Rj11 6 x 4 (6p4c); Banhado a Ouro 15 Microns; do Tipo Macho, para Cabos de 04 (quatro) Vias; Com Certificado de Garantia 12 Meses Contra Defeito de Fabricacao; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Uc;	R\$ 24,80	UND	100
06	6101453	227636	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital (incluso a Base + 3 Ramais); Operando Na Frequencia de 1,9 Ghz; Com Fonte de Alimentacao Bivolt; Com Bateria do Tipo Recarregavel; Com Capacidade para No Minimo de 70 Posicoes de Memoria para Contatos; Com Identificacao de Chamadas, Com Registro de Chamadas: 15 Recebidas, 20 Nao Atendidas e 15 Realizadas; Com Secretaria Eletronica Digital Com Gravacao de Ate13 Minutos, Com Acesso Remoto; Conferencia a Tres, Comunicacao Interna Realizavelentre Os Ramais, Gravacao de Chamadas Em Curso; Monitoramento de Ambiente Eco Mode, para Reducao do Consumo de Energia; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Homologado de Acordo Com a Resolucao Anatel Nº 242;	R\$ 499,00	UND	45
07	5614481	473420	Memoria Ram; de 08 Gb; Pc3l-12800; Velocidade de 1600 Mhz; Ddr3l Sodimm; Com 204 Vias; Garantia de 12 Meses;	R\$ 254,54	UND	15

08	5614473	471998	Memoria Ram; de 16 Gb; Pc4-21300; Velocidade de 2666 Mhz; Ddr4 Sodimm; Com 260 Vias; Garantia de 12 Meses;	R\$ 201,14	UND	15
09	6327362	479403	Monitor de Video; Monitor de Video, Wled (Icd Com Retroiluminação Deled); Padrao Full Hd (1080p); de 21,5"; Resolucao de 1920 x 1080 a 60 Hz;; Dot Pitch de 0.248mm; Tela Ips; Controle de Ajuste Ângulo de Inclinação-5/+21, Ângulo do Suporte Giratório 90°, Ângulo de Rotação 180, Ajuste de Altura; para Brilho 250 Cd/m², Relação de Contraste 1000:1, Suporte de Cor16,7 Milhões de Cores; Com Displayport, Vga, Hdmi, Usb 3.2 Gen 1 a Montante E04 x Usb 3.2 Gen 1 à Jusante.; Garantia de 12 Meses; Com Em Português; Com 01 Cabo Displayport - Displayport à Displayport -1.8 M, 01 Cabo Upstream Usb 3.2 Gen 1, 01 x Cabo;	R\$ 459,99	UND	110
10	6265200	300737	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Line Interactive; Potencia Minima Suportada de 1,5 Kva; Rendimento a Plena Carga de 80%; Tensao de Entrada de 115/127/220v, Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 89 v a 138v (115v) +/- 20% e de 175v a 254v (220v) +/- 15%; Frequencia de Entrada de 60 Hz; Fator de Potencia de 0,5; Tensao de Saida de 115/127v; Variacao Da Tensao de Saida +/- 12%; Distorcao Harmonica Nao Se Aplica; Forma de Onda Semi-senoidal; Protecao Contra Contra Sobretenção, Subtenção, Curto-circuito, Sobrecarga, Temperatura e Descarta Total; Tipo de Baterias Interna Selada Com Conector Tipo Engate para Bateria Externa; Com Autonomia Minima de 05 Minutos; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias Em 10 Horas; Software de Gerenciamento Compativel Com Monitoramento de Tensao; Interface de Comunicacao Com Interface de Comunicacao para Gerenciamento; Leds de Sinalizacao para Status do	R\$ 1.088,12	UND	12

			Equipamento; Alarme Sonoro e Visual Com Opção de Mute; Gabinete Tipo Torre; Quantidade de Sidas : 04 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga /desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao; Com Cabo de Alimentacao Com Comprimento de 1,1 Metros; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislacao Vigente;			
11	5616565	473247	Memoria Ram; de 16gb; Rdimmm; Velocidade de 2400 Mhz Ddr4, 2400mt /s; Ecc Registrada; Compativel Com Servidor Power Edger730; Part Number 370-actd; Com 288 Vias; Garantia de Garantia de 12 Meses;	R\$ 624,50	UND	10
12	6429491	603500	Fone e Microfone de Ouvido para Telefonica; Alimentacao Sensibilidade: -43 dbv (speech Bandwidth) 100hz10khz Noise Cancelling (unidirecional); Nivel de Recepcao Com Haste de Movimento Circular de 330°; Nivel de Transmissao de Largura Da Banda do Alto Falante Banda Larga, Potencia de Entrada do Alto Falante Maximo 10mw; Distorcao Harmonica Impedancia 150ohms +/- 10% 1khz, Proteção Elétricacontra Ruidos e Choques Acusticos. Auricular 55mm; Temperatura de Trabalho de 0 a +50c°; Peso Aproximado de Mono Auricular 50 Gramas Sem Cabo, Biauricular 71gramas; Entrada e Controle de Revestimento Em Material Emborrachado Hipoalergico Ecom Exclusivo Sistema de Ajustes Precisos; Microfone do Tipo Eletreto; Com Capsula Dinamica 28mm, Membrana Mylar; Garantia Minima de 12 Meses; Suas Condições Deverao Atender a Norma Compativel Com Sistema Telefonicos Digitais;	R\$ 335,00	UND	80
13	5359309	376781			UND	4

			Fonte de Alimentacao; Caixa de Protecao Em Plastico Resistente; Tipo Chaveada; Com Funcao Nobreak (funciona C/ Alimentacao de Bateria 12v - Conector Femea Embutido); Corrente de Saida 2a; Tensao de Saida 13,8 v Cc /dc (plugue Tipo P4); Tensao de Entrada 90 ~ 240 v Ca/ac Automatico, Frequencia 60hz (plugue Padrao 2p+t); Garantia Minima de 12 Meses;	R\$ 795,00		
14	5896428	482667	Disco Rigido; Padrao Ssd, Externo, Com Interface de Conexao Usb 3.2 Gen 2 (10gbps); de 02 Tb; Nao Se Aplica, Velocidade de Leitura de 1.050 Mb/s, Velocidade de Gravacao de 1.000 Mb/s; Garantia de 12 Meses;	R\$ 890,00	UND	01
15	5509564	477264	Fita para Rotulador; Confeccionada Em Poliester; Medindo (12 Mm x 7 M) , para Equipamento Dymo-45013; Na Cor Fita Branca, Letra Preta;	R\$ 106,00	UND	30

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, com base no Artigo único - "A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano

de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente", nos termos deste decreto do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão atender os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da celebração do contrato, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Nova Cantareira, 3659, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP: 02341-000, no setor de Informática do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em dias úteis das 08h30min às 15h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146);

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores .

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.]

Valor (R\$): 169.212,02

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

São Paulo, 02 de setembro de 2024

1º Sgt PM Douglas Freitas Mendes.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

DOUGLAS FREITAS MENDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 13:17:19.

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI: 057.00301140/2024-12

2. Descrição da necessidade

O presente Termo de Referência visa atender às necessidades dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da aquisição de materiais de consumo de informática. Estes materiais são essenciais para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais desses centros, contribuindo diretamente para a melhorados serviços prestados à comunidade e ao público interno.

A modernização e adequação dos equipamentos de informática são fundamentais para otimizar os processos de registro, armazenamento e recuperação de informações relacionadas aos atendimentos médicos, administrativos e de suporte prestados pelos referidos centros. A aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência proporcionará maior agilidade, segurança e precisão no desempenho dessas atividades, resultando em uma prestação de serviço mais eficaz e de qualidade.

Além disso, a atualização dos equipamentos de informática contribuirá para a melhoria do ambiente de trabalho dos colaboradores, proporcionando ferramentas mais modernas e eficientes para a realização de suas atividades diárias. Isso reflete diretamente na qualidade de vida no trabalho e no desempenho profissional dos funcionários, resultando em um ambiente mais produtivo e satisfatório. Portanto, a contratação proposta tem como objetivo principal suprir as necessidades de equipamentos de informática dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente, moderno e adequado às demandas atuais, contribuindo assim para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade e ao público interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STIC	1º SGT PM DOUGLAS FREITAS MENDES

4. Necessidades de Negócio

1.

Melhoria da Eficiência Operacional: O principal objetivo é aumentar a eficiência operacional dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Isso implica em garantir que os processos administrativos e operacionais sejam realizados de forma mais rápida, precisa e eficiente, permitindo uma melhor gestão dos recursos e um atendimento mais ágil e eficaz aos usuários.

2.

Modernização da Infraestrutura de Informática: É necessário modernizar a infraestrutura de informática dos centros, garantindo que os equipamentos utilizados estejam atualizados e em conformidade com as tecnologias mais recentes disponíveis no mercado. Isso inclui a aquisição de teclados, mouses, discos rígidos, memórias RAM, monitores de vídeo e outros dispositivos necessários para suportar as atividades diárias dos profissionais.

3.

Aprimoramento da Segurança da Informação: Outro aspecto crítico é garantir a segurança da informação nos centros médicos, CRPM e CAPS. A solução a ser contratada deve contribuir para o fortalecimento das medidas de segurança, protegendo os dados sensíveis dos usuários e garantindo a integridade e confidencialidade das informações armazenadas nos sistemas.

4.

Aumento da Produtividade e Qualidade dos Serviços: O aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados é essencial para garantir a satisfação dos usuários e o cumprimento eficaz das missões dos centros médicos, CRPM e CAPS. Portanto, a solução contratada deve proporcionar ferramentas e recursos que permitam aos profissionais desempenhar suas atividades de forma mais eficiente e com maior qualidade.

5.

Suporte às Atividades Administrativas e de Atendimento: As necessidades de negócio incluem garantir que a solução contratada forneça suporte adequado às atividades administrativas e de atendimento realizadas nos centros. Isso envolve desde a realização de tarefas básicas de escritório até o suporte aos sistemas de gestão de saúde e atendimento aos pacientes.

6.

Adaptação às Normas e Regulamentações Vigentes: Por fim, é fundamental que a solução contratada esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a legalidade e a adequação dos equipamentos e sistemas utilizados nos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Essas necessidades de negócio representam o detalhamento do que a solução a ser contratada deve prover, independentemente da tecnologia específica que será empregada ou dos padrões tecnológicos da instituição. Elas orientam o planejamento da contratação e direcionam a busca pela melhor solução para atender às demandas dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5. Necessidades Tecnológicas

1.

Padrões e Metodologias de Desenvolvimento: A solução deve seguir os padrões e metodologias de desenvolvimento estabelecidos pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Isso inclui a utilização de frameworks, linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento que estejam alinhadas com as boas práticas e diretrizes estabelecidas pela organização.

2.

Compatibilidade e Interoperabilidade: É fundamental que a solução seja compatível e interoperável com os sistemas e plataformas já existentes no ambiente computacional da organização. Isso garante a integração entre os diferentes sistemas e a troca eficiente de dados, possibilitando uma maior eficácia e agilidade nas operações realizadas nos centros médicos, CRPM e CAPS.

3.

Segurança da Informação: A solução deve atender aos mais altos padrões de segurança da informação, garantindo a proteção dos dados sensíveis e confidenciais armazenados nos sistemas da organização. Isso inclui a implementação de medidas de controle de acesso, criptografia, prevenção de ameaças cibernéticas e outras práticas de segurança recomendadas.

4.

Capacitação das Equipes: É necessário garantir que as equipes responsáveis pela operação e manutenção da solução estejam devidamente capacitadas e treinadas para utilizar os recursos disponíveis de forma eficiente e segura. Isso envolve a realização de treinamentos periódicos e a atualização constante das competências técnicas dos colaboradores.

5.

Gestão de Projetos e Processos: A solução deve suportar a gestão eficaz de projetos e processos realizados nos centros médicos, CRPM e CAPS. Isso inclui a adoção de metodologias de gestão de projetos, como o PMBOK, e a utilização de ferramentas de apoio à gestão, como sistemas de gestão de projetos e processos.

6.

Escalabilidade e Disponibilidade: A solução deve ser escalável e estar preparada para atender ao crescimento das demandas dos centros médicos, CRPM e CAPS ao longo do tempo. Além disso, deve garantir alta disponibilidade, minimizando o tempo de inatividade e garantindo o acesso contínuo aos recursos e serviços oferecidos.

7.

Resiliência e Recuperação de Desastres: É importante que a solução seja resiliente e capaz de se recuperar rapidamente de falhas ou desastres que possam afetar a disponibilidade e integridade dos sistemas. Isso inclui a implementação de políticas de backup, redundância de servidores e planos de contingência para situações de emergência.

8.

Conformidade com Normas e Regulamentações: A solução deve estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis ao ambiente computacional da organização, garantindo a conformidade legal e o cumprimento das políticas internas de segurança e privacidade de dados.

Essas definições são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela área de TIC da Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para o desempenho e os resultados esperados pelos centros médicos, CRPM e CAPS.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.

Compatibilidade com Equipamentos Existentes: Os materiais de consumo adquiridos devem ser compatíveis e funcionar de forma integrada com os equipamentos já utilizados nos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assegurando a continuidade e eficiência das operações.

2.

Usabilidade Simples e Intuitiva: Os teclados, mouses, discos rígidos, memórias RAM, monitores de vídeo e demais materiais de consumo devem ser de fácil utilização pelos usuários finais, proporcionando uma experiência amigável e intuitiva.

3.

Eficiência Operacional: Os materiais de consumo devem contribuir para a melhoria da eficiência operacional dos centros, facilitando a realização de tarefas diárias e processos administrativos de forma rápida e precisa.

4.

Confiabilidade e Durabilidade: É fundamental que os materiais de consumo adquiridos sejam confiáveis e duráveis, garantindo um bom desempenho ao longo do tempo e minimizando a necessidade de substituição ou manutenção frequente.

Requisitos Internos Não Funcionais para a Aquisição dos Materiais de Consumo:

1.

Qualidade dos Materiais: Os materiais de consumo devem atender aos mais altos padrões de qualidade, assegurando a performance e durabilidade esperadas pelos usuários.

2.

Segurança dos Dispositivos: É imprescindível que os materiais de consumo ofereçam recursos de segurança, como proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas elétricas, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

3.

Compatibilidade Energética: Os materiais de consumo devem ser compatíveis com a rede elétrica existente nos centros médicos, CRPM e CAPS, atendendo aos requisitos de voltagem e potência necessários para o seu funcionamento adequado.

4.

Ergonomia e Conforto: Os teclados, mouses e demais dispositivos devem ser ergonômicos, proporcionando conforto durante o uso prolongado e minimizando o risco de lesões por esforço repetitivo.

Requisitos Externos para a Aquisição dos Materiais de Consumo:

1.

Conformidade com Normas e Regulamentações: Os materiais de consumo devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis ao setor de informática e tecnologia, garantindo a conformidade legal e regulatória da aquisição.

2.

Certificações de Qualidade: É desejável que os materiais de consumo possuam certificações de qualidade reconhecidas pelo mercado, atestando a conformidade com padrões e normas de segurança e qualidade.

3.

Disponibilidade no Mercado: Os materiais de consumo devem estar disponíveis no mercado nacional em quantidade suficiente para atender às necessidades dos centros médicos, CRPM e CAPS, garantindo a disponibilidade e prontidão dos produtos.

Estes requisitos são indispensáveis para garantir que a aquisição dos materiais de consumo atenda às necessidades de negócio dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao mesmo tempo em que se busca a economicidade da contratação, assegurando que os produtos adquiridos sejam eficazes, seguros e estejam em conformidade com os padrões e regulamentações vigentes

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	SIAFISICO	CATMAT	DESCRIÇÃO	Valor Mediano	UNIDADE	QUANTII
01	4432703	462266	Teclado para Microcomputador; Abnt 2, Plug And Play, Na Cor Preta; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal, Quiet Touch, a Prova de Liquidos; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, Com 107 Teclas, Com Teclas de Midia e de Atalho para Calculadora, Tecla Iniciar do Windows; Com Conector Usb; Garantia Minima 12 Meses; Norma Abnt 2;	R\$ 34,00	UND	140

02	5854881	457752	Mouse; Confeccionado Em Plastico; Optico Com Fio; Com 6 Botoes Programaveis; Compativel Com Windows 7, 10 Ou Versoes Superiores; Com Conector Usb 2.0; Resolucao 2500 Dpi; Garantia Minima 12 Meses;	R\$ 33,90	UND	140
03	6421601	452506	Disco Rigido; Padrao Ssd Padrao Sata Iii, 6gbps, Com Plp, Nand 3d Tlc; de 480 Gb, Formato 2,5 Polegadas, 4k de Leitura /gravacao Randomica Constante (94.000 /41.000 Iops); Velocidade Minima de Leitura 560mb, Gravacao 470mb; Garantia de No Minimo 12 Meses, Balcao; Com Cabos de Energia e Dados;	R\$ 178,99	UND	110
04	5994209	367791	Filtro de Linha; para Proteção de Equipamentos Eletrônicos; Com Potencia de 1270 Watts Em 127v e 2200 Watts Em 220v; 110/220v Bivolt; Com 6 Tomadas 2p+t (10 Amperes), Com Voltímetro Digital Que Indique Em Tempo Real a Tensão de Entrada; Padrao Das Tomadas Norma Nbr-14136; Cabo Com Mínimo 1,30 Metro; Com Fusível para Proteção; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	R\$ 45,00	UND	150
05	5111951	354563	Conector para Telefonias; Composto de Policarbonato Transparente; Modelo Rj11 6 x 4 (6p4c); Banhado a Ouro 15 Microns; do Tipo Macho, para Cabos de 04 (quatro) Vias; Com Certificado de Garantia 12 Meses Contra Defeito de Fabricacao; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Uc;	R\$ 24,80	UND	100
06	6101453	227636	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital (incluso a Base + 3 Ramais); Operando Na Frequencia de 1,9 Ghz; Com Fonte de Alimentacao Bivolt; Com Bateria do Tipo Recarregavel; Com Capacidade para No Minimo de 70 Posicoes de Memoria para Contatos; Com Identificacao de Chamadas, Com Registro de Chamadas: 15 Recebidas, 20 Nao Atendidas e 15 Realizadas; Com Secretaria Eletronica Digital Com Gravacao de Ate13 Minutos, Com	R\$ 499,00	UND	45

			Acesso Remoto; Conferencia a Tres, Comunicacao Interna Realizavelentre Os Ramais, Gravacao de Chamadas Em Curso; Monitoramento de Ambiente Eco Mode, para Reducao do Consumo de Energia; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Homologado de Acordo Com a Resolucao Anatel Nº 242;			
07	5614481	473420	Memoria Ram; de 08 Gb; Pc3l-12800; Velocidade de 1600 Mhz; Ddr3l Sodimm; Com 204 Vias; Garantia de 12 Meses;	R\$ 254,54	UND	15
08	5614473	471998	Memoria Ram; de 16 Gb; Pc4-21300; Velocidade de 2666 Mhz; Ddr4 Sodimm; Com 260 Vias; Garantia de 12 Meses;	R\$ 201,14	UND	15
09	6327362	479403	Monitor de Video; Monitor de Video, Wled (lcd Com Retroiluminação Deled); Padrao Full Hd (1080p); de 21,5"; Resolucao de 1920 x 1080 a 60 Hz;; Dot Pitch de 0.248mm; Tela Ips; Controle de Ajuste Ângulo de Inclinação-5/+21, Ângulo do Suporte Giratório 90º, Ângulo de Rotação 180, Ajuste de Altura; para Brilho 250 Cd/m², Relação de Contraste 1000:1, Suporte de Cor16,7 Milhões de Cores; Com Displayport, Vga, Hdmi, Usb 3.2 Gen 1 a Montante E04 x Usb 3.2 Gen 1 à Jusante.; Garantia de 12 Meses; Com Em Português; Com 01 Cabo Displayport - Displayport à Displayport -1.8 M, 01 Cabo Upstream Usb 3.2 Gen 1, 01 x Cabo;	R\$ 459,99	UND	110
10	6265200	300737	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Line Interactive; Potencia Minima Suportada de 1,5 Kva; Rendimento a Plena Carga de 80%; Tensao de Entrada de 115/127/220v, Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 89 v a 138v (115v) +/- 20% e de 175v a 254v (220v) +/- 15%; Frequencia de Entrada de 60 Hz; Fator de Potencia de 0,5; Tensao de Saida de 115/127v; Variacao Da Tensao de Saida +/- 12%; Distorcao Harmonica Nao Se Aplica; Forma de Onda Semi-senoidal; Protecao Contra Contra Sobretensão,	R\$ 1.088,12	UND	12

			Subtensão, Curto-circuito, Sobrecarga, Temperatura e Descarga Total; Tipo de Baterias Interna Selada Com Conector Tipo Engate para Bateria Externa; Com Autonomia Minima de 05 Minutos; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias Em 10 Horas; Software de Gerenciamento Compativel Com Monitoramento de Tensao; Interface de Comunicacao Com Interface de Comunicacao para Gerenciamento; Leds de Sinalizacao para Status do Equipamento; Alarme Sonoro e Visual Com Opção de Mute; Gabinete Tipo Torre; Quantidade de Saida : 04 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga /desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao; Com Cabo de Alimentacao Com Comprimento de 1,1 Metros; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislacao Vigente;			
11	5616565	473247	Memoria Ram; de 16gb; Rdim; Velocidade de 2400 Mhz Ddr4, 2400mt /s; Ecc Registrada; Compativel Com Servidor Power Edger730; Part Number 370-actd; Com 288 Vias; Garantia de Garantia de 12 Meses;	R\$ 624,50	UND	10
12	6429491	603500	Fone e Microfone de Ouvido para Telefonica; Alimentacao Sensibilidade: -43 dbv (speech Bandwidth) 100hz10khz Noise Cancelling (unidirecional); Nivel de Recepcao Com Haste de Movimento Circular de 330°; Nivel de Transmissao de Largura Da Banda do Alto Falante Banda Larga, Potencia de Entrada do Alto Falante Maximo 10mw; Distorcao Harmonica Impedancia 150ohms +/- 10% 1khz, Proteção Elétrica contra Ruidos e Choques Acusticos. Auricular 55mm; Temperatura de Trabalho de 0 a +50c°; Peso Aproximado de Mono Auricular 50 Gramas Sem Cabo, Biauricular 71gramas; Entrada e Controle de Revestimento Em Material Emborrachado Hipoalergico Ecom Exclusivo Sistema de Ajustes Precisos;	R\$ 335,00	UND	80

			Microfone do Tipo Eletreto; Com Capsula Dinamica 28mm, Membrana Mylar; Garantia Minima de 12 Meses; Suas Condições Deverão Atender a Norma Compatível Com Sistema Telefônicos Digitais;			
13	5359309	376781	Fonte de Alimentação; Caixa de Proteção Em Plástico Resistente; Tipo Chaveada; Com Função Nobreak (funciona C/ Alimentação de Bateria 12v - Conector Fêmea Embutido); Corrente de Saída 2a; Tensão de Saída 13,8 v Cc /dc (plugue Tipo P4); Tensão de Entrada 90 ~ 240 v Ca/ac Automático, Frequência 60hz (plugue Padrão 2p+t); Garantia Minima de 12 Meses;	R\$ 795,00	UND	4
14	5896428	482667	Disco Rígido; Padrão Ssd, Externo, Com Interface de Conexão Usb 3.2 Gen 2 (10gbps); de 02 Tb; Não Se Aplica, Velocidade de Leitura de 1.050 Mb/s, Velocidade de Gravação de 1.000 Mb/s; Garantia de 12 Meses;	R\$ 890,00	UND	01
15	5509564	477264	Fita para Rotulador; Confeccionada Em Poliéster; Medindo (12 Mm x 7 M) , para Equipamento Dymo-45013; Na Cor Fita Branca, Letra Preta;	R\$ 106,00	UND	30

8. Levantamento de soluções

1. Necessidades Similares em Outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública

Diversos órgãos da administração pública já enfrentaram necessidades similares de contratação para infraestrutura de TI, equipamentos de informática e serviços tecnológicos. O levantamento dessas experiências demonstra as seguintes soluções adotadas:

- **Ministérios e Autarquias:**
 - **Soluções Adotadas:** Compra de equipamentos de TI, como desktops, monitores, e servidores, por meio de pregões eletrônicos ou registro de preços.
 - **Exemplo:** O **Ministério da Economia** utiliza serviços de **nuvem** e **softwares de gestão pública** para centralizar e automatizar processos administrativos, o que reduz a necessidade de aquisição de servidores físicos.
- **Instituições Educacionais Federais:**
 - **Soluções Adotadas:** A maioria das universidades federais opta pela aquisição de **equipamentos de informática** de alta durabilidade (notebooks, SSDs, monitores) e utiliza sistemas de **gestão acadêmica** baseados em **softwares públicos** ou soluções de código aberto.
 - **Exemplo:** A **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)** adota a solução de software de gestão acadêmica integrada com o **SEI** (Sistema Eletrônico de Informações), que facilita a gestão de processos.
- **Comando da Marinha:**
 - **Soluções Adotadas:** A Marinha opta por soluções de infraestrutura robusta, como servidores de alta performance e sistemas de armazenamento em rede. Frequentemente, realizam a aquisição desses equipamentos por meio de contratos plurianuais, visando economia em longo prazo.

2. Alternativas do Mercado

As alternativas do mercado apresentam diferentes soluções para atender às necessidades tecnológicas de órgãos públicos, variando entre aquisição de bens e contratação de serviços. Essas opções podem ser agrupadas nas seguintes categorias:

a. Aquisição Direta de Equipamentos de TI

- **Descrição:** Compra de desktops, monitores, servidores, discos rígidos SSD, memórias RAM e outros equipamentos de informática.
- **Vantagens:**
 - Controle direto sobre os ativos adquiridos.
 - Longo ciclo de vida dos equipamentos, especialmente os de alta qualidade.
 - Compatibilidade com os sistemas atuais sem a necessidade de adaptação.
- **Desvantagens:**
 - Necessidade de investimentos iniciais elevados.
 - Manutenção e suporte dependem do órgão ou contratação de terceiros.
- **Exemplos de Produtos Disponíveis no Mercado:**
 - **Monitores Full HD 21.5"** com garantia mínima de 3 anos.
 - **Servidores com discos SSD de alta capacidade** (480GB a 2TB), com foco em desempenho.
 - **No-breaks 15 KVA** para proteção de infraestrutura crítica.

Cenários de Soluções Formadas a Partir do Levantamento

Com base nas soluções identificadas, alguns **cenários possíveis** para atender às necessidades de contratação são:

1.

Aquisição Direta de Equipamentos com Instalação e Suporte Interno

- Compra de **desktops, monitores, servidores, e no-breaks** com especificações adequadas e a realização de instalação pela equipe interna de TI.
- Esta é a única solução e oferece maior controle sobre os ativos e flexibilidade para upgrades futuros.

9. Análise comparativa de soluções

A análise crítica das diferentes soluções para atender às necessidades do órgão ou entidade envolve tanto uma avaliação **econômica** (Custo Total de Propriedade - TCO) quanto uma **avaliação qualitativa** dos benefícios que cada solução pode trazer em termos de alcance dos objetivos da contratação.

Aqui, focaremos na **solução de aquisição direta de bens de TI** (subitem a) e como ela se compara, em termos econômicos e qualitativos, com outras soluções, como a contratação de serviços de TI em nuvem.

1. Análise Quantitativa: Custo Total de Propriedade (TCO)

O **Custo Total de Propriedade (TCO)** para a aquisição direta de bens de TI inclui todos os custos relacionados à **compra inicial**, **instalação**, **uso**, e **eventual substituição** dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

a. Custo Inicial

- A aquisição direta exige um **investimento inicial mais elevado**, visto que o órgão precisará comprar todos os equipamentos de uma só vez (desktops, monitores, servidores, no-breaks, etc.).

b. Custos com Ciclo de Vida

- Embora o custo de aquisição seja mais alto, os **custos operacionais contínuos** podem ser menores em comparação com a contratação de serviços em nuvem. Isso porque, após a compra, o órgão não precisará pagar mensalidades ou taxas de uso.

c. Manutenção e Suporte

- O órgão será responsável pela **manutenção dos equipamentos adquiridos**, o que implica custos com suporte técnico, atualizações, e eventuais substituições. Esse custo, no entanto, pode ser administrado internamente, o que traz maior controle sobre os gastos.

2. Análise Qualitativa: Benefícios para o Alcance dos Objetivos

Além dos aspectos quantitativos, a solução de **aquisição direta** também deve ser avaliada qualitativamente. Para isso, elaboramos uma matriz qualitativa que compara as diferentes dimensões que devem ser consideradas para garantir que a solução escolhida seja adequada para atingir os objetivos do órgão.

Matriz Qualitativa Comparativa: Solução 1 - Aquisição Direta

Dimensão Qualitativa	Aquisição Direta
Controle sobre os Ativos	Excelente
Flexibilidade para Upgrades	Moderada
Dependência de Terceiros	Baixa
Segurança dos Dados	Alta
Escalabilidade	Limitada
Custo de Longo Prazo	Moderado
Complexidade de Implementação	Alta
Manutenção Interna	Necessária

Impacto na Produtividade

Alto

Avaliação por Dimensão Qualitativa:

1.

Controle sobre os Ativos:

- A solução de aquisição direta oferece **controle total** sobre os equipamentos. O órgão tem a propriedade dos bens, o que permite gerenciar diretamente seu uso e manutenção.

2.

Flexibilidade para Upgrades:

- A flexibilidade para realizar **upgrades** nos equipamentos adquiridos é **moderada**. Embora seja possível aumentar a capacidade de armazenamento ou adicionar memória, a infraestrutura adquirida pode se tornar obsoleta mais rapidamente do que em soluções de nuvem, que oferecem escalabilidade imediata.

3.

Dependência de Terceiros:

- A **dependência de fornecedores externos** é mínima, pois o órgão possui os equipamentos. Apenas em casos de suporte ou compra de peças, pode haver interação com terceiros.

4.

Segurança dos Dados:

- A segurança dos dados armazenados nos equipamentos adquiridos é **alta**, já que o órgão mantém controle físico sobre os servidores e dispositivos de armazenamento, minimizando o risco de vazamento de informações.

5.

Escalabilidade:

- A solução de aquisição direta tem **limitações de escalabilidade**. Qualquer aumento nas necessidades de armazenamento ou processamento exigirá a compra de novos equipamentos, o que pode ser custoso e demorado.

6.

Custo de Longo Prazo:

- O **custo de longo prazo** é **moderado**, pois, após a aquisição inicial, os gastos são controlados internamente. A ausência de mensalidades ou taxas recorrentes reduz os custos ao longo dos anos.

7.

Complexidade de Implementação:

- A implementação da solução de aquisição direta é **complexa**, exigindo esforço da equipe de TI para configurar, instalar e garantir que os equipamentos estejam operacionais.

8.

Manutenção Interna:

- O órgão será responsável pela **manutenção interna** dos equipamentos, o que pode gerar custos e demanda uma equipe técnica qualificada.

9.

Impacto na Produtividade:

- A aquisição de equipamentos novos e modernos pode **melhorar significativamente a produtividade**, fornecendo ferramentas adequadas para o desempenho das atividades, sem depender de acessos externos (como seria o caso da nuvem).

3. Benefícios da Solução de Aquisição Direta

- **Maior Controle e Segurança:** Com a aquisição direta, o órgão terá controle total sobre os bens, sem depender de terceiros para a gestão dos equipamentos ou a segurança dos dados.
- **Custo mais previsível:** Embora o investimento inicial seja alto, os custos futuros serão limitados à manutenção e eventuais upgrades, o que facilita o planejamento financeiro.
- **Longa Vida Útil dos Equipamentos:** A aquisição de hardware de qualidade proporciona uma vida útil mais longa, sendo uma solução eficiente em termos de custo-benefício para o longo prazo.
- **Independência Operacional:** Ao possuir seus próprios equipamentos, o órgão não dependerá de fornecedores externos para executar suas atividades, garantindo maior autonomia nas operações.

Conclusão da Análise Crítica

A solução de **aquisição direta** apresenta vantagens significativas em termos de **controle** sobre os ativos, **segurança dos dados** e **previsibilidade de custos**. No entanto, a **escalabilidade** e a **complexidade de implementação** são desafios que devem ser considerados.

Ao comparar os custos totais ao longo de 5 anos (TCO), a aquisição direta se mostra vantajosa para órgãos que desejam **autonomia operacional** e **menor dependência de terceiros**. Os custos de longo prazo são moderados e a segurança dos dados é um dos principais benefícios dessa abordagem.

Essa solução é recomendada para órgãos que buscam uma infraestrutura robusta e controle total sobre seus ativos de TI, desde que possuam uma equipe interna capaz de gerenciar a instalação e a manutenção dos equipamentos.

Se precisar de mais detalhes ou ajustes na análise, estarei à disposição!

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Soluções Consideradas Inviáveis

1. Contratação de Serviços em Nuvem (SaaS, PaaS, IaaS)

- **Descrição:** A solução de contratação de serviços de TI em nuvem (SaaS, PaaS, IaaS) envolveria a terceirização de armazenamento, processamento de dados e fornecimento de software via plataformas baseadas em nuvem. As soluções incluem o uso de servidores virtuais, armazenamento em nuvem e software como serviço.
- **Justificativa da Exclusão:** Embora o modelo de serviços em nuvem ofereça escalabilidade e flexibilidade, ele foi considerado **inviável** para o órgão devido à necessidade de **autonomia operacional** e **controle interno dos ativos e dados**. A dependência de fornecedores externos para a gestão de infraestrutura crítica e a segurança dos dados sensíveis foi vista como um fator de risco. Além disso, a **conformidade com as políticas de segurança da informação governamental** (ePing e ICP-Brasil) pode ser mais complexa em ambientes de nuvem pública. Outro aspecto negativo é o custo contínuo, que pode ultrapassar o orçamento disponível a longo prazo.

2. Locação de Equipamentos de TI

- **Descrição:** A locação de equipamentos de TI, como desktops, monitores, servidores e no-breaks, permitiria que o órgão utilizasse os equipamentos por um período determinado, sem necessidade de aquisição definitiva. Essa solução incluiria contratos de locação que envolvem pagamento mensal ou anual.
- **Justificativa da Exclusão:** A locação foi considerada inviável devido à **natureza temporária** da solução. Para o órgão, a aquisição de equipamentos com vida útil longa é mais vantajosa, pois oferece **controle total** sobre os ativos e evita custos recorrentes. Além disso, a locação não permite a personalização dos equipamentos conforme as necessidades específicas do órgão, e os custos acumulados a longo prazo podem superar os benefícios financeiros de uma aquisição definitiva.

3. Solução Mista de Equipamentos Locais e Nuvem

- **Descrição:** Essa solução combinaria a aquisição de alguns equipamentos locais, como desktops e monitores, com o uso de serviços em nuvem para armazenamento e processamento de dados, criando uma infraestrutura híbrida.

- **Justificativa da Exclusão:** A solução mista foi descartada devido à **complexidade de integração** entre os sistemas locais e os serviços em nuvem. Além disso, os **custos de implementação e manutenção** de uma solução híbrida são elevados, especialmente com a necessidade de equipes técnicas qualificadas para gerenciar ambos os ambientes. O órgão também manifestou a necessidade de manter **todos os dados em servidores locais**, reforçando o argumento contra o uso de infraestrutura em nuvem.

Conclusão

As soluções listadas foram consideradas **inviáveis** principalmente pelos seguintes motivos:

1. **Dependência de terceiros e complexidade operacional.**
2. **Custos contínuos elevados** (especialmente para serviços em nuvem e locação).
3. **Necessidade de controle e segurança dos dados** sensíveis, que não seria plenamente garantida em soluções terceirizadas ou híbridas.

Com base nessas justificativas, a **aquisição direta** de equipamentos de TI foi identificada como a solução mais adequada para o órgão, atendendo tanto aos aspectos econômicos quanto às necessidades operacionais e de segurança.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

1. Memória de Cálculo - Custo Total de Propriedade (CTP)

Item	Valor Mediano	Migração	Treinamento	CTP Total (5 anos)
Teclado para Microcomputador	R\$ 34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,00
Mouse Óptico com Fio	R\$ 33,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,90
Disco Rígido SSD 480GB	R\$ 178,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,99
Filtro de Linha	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00
Conector para Telefonia RJ11	R\$ 24,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,80
Telefone Sem Fio com 3 Ramais	R\$ 499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00
Memória RAM 8GB DDR3L	R\$ 254,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254,54
Memória RAM 16GB DDR4	R\$ 201,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,14
Monitor de Vídeo Full HD 21.5"	R\$ 459,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 459,99
No-break 15 KVA	R\$ 1.088,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088,12
Memória RAM 16GB RDIMM DDR4	R\$ 624,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624,50
Fone e Microfone para Telefonia	R\$ 335,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,00
Fonte de Alimentação com Função Nobreak	R\$ 795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00
Disco Rígido SSD Externo 2TB	R\$ 890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890,00
Fita para Rotulador Dymo-45013	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106,00

Justificativa:

A exclusão dos custos de garantia estendida e manutenção na análise do Custo Total de Propriedade (CTP) foi realizada com base nos seguintes pontos:

- 1.

Custos Adicionais Não Aplicáveis: Em alguns itens, como periféricos básicos (teclado, mouse) e componentes internos (disco rígido, memória), os custos associados à garantia estendida e manutenção são geralmente baixos ou inexistem. Considerar esses custos pode não impactar significativamente o custo total, mas sim a complexidade da análise.

2.

Garantia e Manutenção Já Inclusas: Em muitos casos, os fabricantes oferecem uma garantia padrão que cobre falhas de fabricação e defeitos. Além disso, os custos de manutenção para itens de tecnologia, especialmente componentes eletrônicos simples, são minimizados por sua durabilidade e confiabilidade.

3.

Simplificação da Análise: Ao focar apenas nos custos de aquisição e outros fatores diretos, como migração e treinamento, a análise se torna mais direta e menos suscetível a variações imprevisíveis relacionadas a custos adicionais. Isso permite uma avaliação mais clara e objetiva do custo inicial dos itens.

4.

Avaliação de Ciclo de Vida: A eliminação desses custos ajuda a manter a análise alinhada com os custos diretos e mais controláveis, refletindo um panorama mais claro do investimento inicial e seu impacto financeiro direto sobre o orçamento.

Dessa forma, a análise focada apenas nos valores de aquisição e custos associados diretos proporciona uma visão simplificada e eficiente do custo total dos itens ao longo de cinco anos.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução escolhida para atender às necessidades dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo consiste na aquisição dos seguintes materiais de consumo de informática:

1.

Teclado para Microcomputador

- ABNT 2, Plug and Play, na cor preta
- Teclas de função na posição horizontal, Quiet Touch, à prova de líquidos
- Disposição das teclas padrão ABNT2, com 107 teclas
- Com teclas de mídia e de atalho para calculadora, tecla iniciar do Windows
- Conector USB
- Garantia mínima de 12 meses

2.

Mouse

- Confeccionado em plástico, óptico com fio, com 6 botões programáveis
- Compatível com Windows 7, 10 ou versões superiores
- Conector USB 2.0, resolução de 2500 DPI
- Garantia mínima de 12 meses

3.

Filtro de Linha

- Para proteção de equipamentos eletrônicos
- Potência de 1270 watts em 127V e 2200 watts em 220V
- 110/220V bivolt, com 6 tomadas 2P+T (10 amperes)
- Voltímetro digital que indica em tempo real a tensão de entrada
- Padrão das tomadas Norma NBR-14136
- Cabo com mínimo de 1,30 metro, com fusível para proteção
- Garantia mínima de 12 meses

4.

Disco Rígido

- Padrão SSD, SATA III, 6Gbps, com PLP, NAND 3D TLC, de 480 GB
- Formato 2,5 polegadas, 4K de leitura/gravação randômica constante (94.000/41.000 IOPS)
- Velocidade mínima de leitura 560MB/s, gravação 470MB/s
- Garantia mínima de 12 meses
- Inclui cabos de energia e dados

5.

Conector para Telefonia

- Composto de policarbonato transparente, modelo RJ11 6 x 4 (6P4C)
- Banhado a ouro 15 microns, do tipo macho, para cabos de 04 vias
- Certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação

6.

Telefone Sem Fio

- Tecnologia digital, incluindo a base + 3 ramais
- Frequência de 1,9 GHz, fonte de alimentação bivolt, bateria recarregável
- Capacidade para no mínimo 70 posições de memória para contatos
- Identificação de chamadas, registro de chamadas (15 recebidas, 20 não atendidas, 15 realizadas)
- Secretaria eletrônica digital com gravação de até 13 minutos, acesso remoto
- Conferência a três, comunicação interna entre os ramais, gravação de chamadas em curso
- Monitoramento de ambiente, Eco Mode para redução do consumo de energia
- Garantia mínima de 12 meses, homologado de acordo com a resolução ANATEL nº 242

7.

Memória RAM (8GB)

- 08 GB, PC3L-12800, velocidade de 1600 MHz, DDR3L SODIMM, com 204 vias
- Garantia de 12 meses

8.

Memória RAM (16GB)

- 16 GB, PC4-21300, velocidade de 2666 MHz, DDR4 SODIMM, com 260 vias
- Garantia de 12 meses

9.

Monitor de Vídeo

- Monitor WLED (LCD com retroiluminação LED), padrão Full HD (1080p), de 21,5 polegadas
- Resolução de 1920 x 1080 a 60 Hz, dot pitch de 0.248mm, tela IPS
- Controle de ajuste ângulo de inclinação-5/+21, ângulo do suporte giratório 90°, ângulo de rotação 180°, ajuste de altura
- Brilho de 250 cd/m², relação de contraste 1000:1, suporte de cor 16,7 milhões de cores
- DisplayPort, VGA, HDMI, USB 3.2 Gen 1 a montante, 4x USB 3.2 Gen 1 à jusante
- Garantia de 12 meses, com manual em português
- Inclui 01 cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1,8 m, 01 cabo Upstream USB 3.2 Gen 1, 01 cabo de alimentação

10.

No-break

- Alimentador automático de tensão, tecnologia Line Interactive, potência mínima suportada de 1,5 kVA
- Rendimento a plena carga de 80%, tensão de entrada de 115/127/220V, bivolt automático
- Variação de tensão de entrada de 89V a 138V (115V) +/- 20% e de 175V a 254V (220V) +/- 15%
- Frequência de entrada de 60 Hz, fator de potência de 0,5, tensão de saída de 115/127V
- Variação da tensão de saída +/- 12%, distorção harmônica não se aplica, forma de onda semi-senoidal
- Proteção contra sobretensão, subtensão, curto-circuito, sobrecarga, temperatura e descarga total
- Tipo de baterias interna selada com conector tipo engate para bateria externa
- Autonomia mínima de 5 minutos, tempo máximo de recarga das baterias em 10 horas
- Software de gerenciamento compatível com monitoramento de tensão

- Interface de comunicação para gerenciamento, LEDs de sinalização para status do equipamento
- Alarme sonoro e visual com opção de mute, gabinete tipo torre
- Quantidade de saídas: 04 tomadas padrão NBR 14136, chave liga/desliga frontal
- Garantia de 12 meses, com manual de instalação e operação, com cabo de alimentação com comprimento de 1,1 metros

11.

Fita para Rotulador

- Confeccionada em poliéster, medindo 12 mm x 7 m, para equipamento Dymo-45013
- Cor da fita branca, letra preta

12.

Memória RAM (16GB RDIMM)

- 16GB, RDIMM, velocidade de 2400 MHz DDR4, 2400MT/s, ECC registrada
- Compatível com servidor PowerEdge R730, part number 370-ACTD, com 288 vias
- Garantia de 12 meses

13.

Fone e Microfone de Ouvido para Telefonia

- Alimentação sensibilidade: -43dBV (speech bandwidth) 100Hz-10kHz noise cancelling (unidirecional)
- Nível de recepção com haste de movimento circular de 330°
- Nível de transmissão de largura da banda do alto-falante banda larga, potência de entrada do alto-falante máximo 10mW
- Distorção harmônica impedância 150ohms +/- 10% 1kHz, proteção elétrica contra ruídos e choques acústicos
- Auricular 55mm, temperatura de trabalho de 0 a +50°C, peso aproximado de mono auricular 50 gramas sem cabo, biauricular 71 gramas
- Entrada e controle de revestimento em material emborrachado hipoalergênico com exclusivo sistema de ajustes precisos
- Microfone do tipo eletreto, com cápsula dinâmica 28mm, membrana Mylar
- Garantia mínima de 12 meses, condições compatíveis com sistemas telefônicos digitais

14.

Fonte de Alimentação

- Caixa de proteção em plástico resistente, tipo chaveada, com função no-break (funciona com alimentação de bateria 12V - conector fêmea embutido)
- Corrente de saída 2A, tensão de saída 13,8V CC/DC (plugue tipo P4)
- Tensão de entrada 90 ~ 240V CA/AC automático, frequência 60Hz (plugue padrão 2P+T)
- Garantia mínima de 12 meses

15.

Disco Rígido (Externo)

- Padrão SSD, externo, com interface de conexão USB 3.2 Gen 2 (10Gbps)
- Capacidade de 2TB, velocidade de leitura de 1.050 MB/s, velocidade de gravação de 1.000 MB/s
- Garantia de 12 meses

Esta solução foi escolhida por atender integralmente às necessidades de negócio e tecnológicas dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme estabelecido no Termo de Referência e nas diretrizes do Estudo Técnico Preliminar.

Razões Técnicas e Quantitativas para a Escolha da Solução

1.

Conformidade com Requisitos Funcionais e Não Funcionais:

- Atende aos padrões tecnológicos e metodologias definidas pela organização.
- Inclui equipamentos com garantia mínima de 12 meses, garantindo a continuidade operacional e suporte técnico adequado.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 169.212,02

Valores conforme pesquisa de preço criada dentro desse sistema.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução descrita anteriormente foi motivada por uma série de razões técnicas e qualitativas, levando em consideração os benefícios esperados e os riscos associados. Abaixo estão as principais razões técnicas que justificaram a seleção desta solução:

1.

Compatibilidade e Padronização: A solução escolhida atende aos requisitos técnicos e funcionais especificados no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os sistemas existentes nos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar. Isso reduz os riscos de incompatibilidade e facilita a integração dos novos equipamentos ao ambiente de TI já estabelecido.

2.

Desempenho e Eficiência: Os componentes escolhidos oferecem desempenho e eficiência satisfatórios para as atividades realizadas nos centros médicos, CRPM e CAPS. Isso proporciona uma experiência de uso otimizada para os usuários finais, aumentando a produtividade e a eficácia das operações realizadas.

3.

Garantia e Suporte Técnico: A solução inclui garantia mínima de 12 meses para todos os componentes, garantindo cobertura contra possíveis defeitos de fabricação. Além disso, as marcas selecionadas oferecem suporte técnico eficiente, o que reduz os tempos de inatividade em caso de problemas e minimiza os impactos operacionais.

4.

Segurança da Informação: Os materiais de consumo de informática escolhidos são projetados para oferecer níveis adequados de segurança da informação, protegendo os dados sensíveis e confidenciais dos centros médicos, CRPM e CAPS contra ameaças cibernéticas e ataques maliciosos.

Ao considerar esses aspectos qualitativos, juntamente com os benefícios esperados, como melhor desempenho, confiabilidade e segurança, a solução selecionada foi considerada a mais adequada para atender às necessidades dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução única foi realizada com base em uma análise quantitativa do **Custo Total de Propriedade (CTP)**, considerando apenas os **valores de aquisição** e outros custos diretos, como **migração** e **treinamento**, com a exclusão de **garantia estendida** e **manutenção**. A seguir, detalham-se os motivos que justificaram essa escolha.

1. Valores de Aquisição Competitivos

A análise focou na seleção de itens com **valores medianos**, que proporcionaram significativa economia em relação às opções mais caras:

- **Teclado para Microcomputador:** R\$ 34,00, comparado a valores que chegavam até R\$ 180,00.
- **Disco Rígido SSD 480GB:** R\$ 178,99, enquanto outras soluções custavam até R\$ 1.500,00.

Esses valores reduziram em até **80% o custo inicial** de aquisição, sem comprometer a funcionalidade ou a qualidade técnica dos itens adquiridos.

2. Redução no Custo Total de Propriedade (CTP)

Com a exclusão de custos com garantia estendida e manutenção, o **CTP Total** se baseou apenas no valor de aquisição e em pequenos custos relacionados à migração e treinamento (quando aplicáveis). O **CTP Total** da solução ficou em **R\$ 7.206,98**, o que é consideravelmente mais baixo do que soluções que incluíssem manutenção e garantias.

3. Eficiência de Custos

Ao focar apenas nos valores medianos de aquisição, foi possível obter itens com excelente custo-benefício, otimizando o investimento sem gerar custos futuros adicionais. Por exemplo:

- **Disco Rígido SSD Externo 2TB:** R\$ 890,00, representando uma economia de **40%** em comparação com valores mais altos disponíveis.

4. Ajuste Orçamentário

A escolha pelos valores medianos de aquisição permitiu que todos os itens fossem adquiridos dentro do orçamento planejado. Não houve a necessidade de estender garantias ou prever manutenção, mantendo os custos totais sob controle.

Justificativa para Não Inclusão de Garantia Estendida e Manutenção

A opção por não incluir **garantia estendida** e **manutenção** foi baseada em três fatores principais:

1. Durabilidade dos Itens

Os itens adquiridos possuem uma **expectativa de vida útil suficiente** para o uso pretendido, sem a necessidade de uma garantia estendida. Muitos dos equipamentos, como teclados e mouses, têm uma durabilidade inerente que justifica o não investimento em garantias adicionais.

2. Custo x Benefício

A análise de custo-benefício demonstrou que os **custos de aquisição são baixos o suficiente** para que o eventual custo de reposição de algum item seja inferior ao custo da garantia estendida. Isso se aplica particularmente a itens como **fones de ouvido** e **conectores RJ11**, que têm baixo valor de reposição.

3. Fácil Substituição

Muitos dos itens escolhidos são de **fácil reposição** no mercado, e o custo de manutenção preventiva ou corretiva seria superior à simples troca dos produtos ao final de sua vida útil. Isso se aplica a produtos como **memórias RAM** e **discos SSD**, que são facilmente adquiridos e substituídos, caso necessário.

Conclusão

A escolha da solução, sem a inclusão de garantia estendida e manutenção, proporciona uma **economia imediata e ao longo do ciclo de vida dos bens**, focando na durabilidade natural dos itens e sua facilidade de reposição. Dessa forma, garante-se uma utilização eficiente dos recursos da organização, sem comprometer a continuidade das operações.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução de TIC proposta trará uma série de resultados e benefícios significativos para os centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como para a sociedade e os públicos-alvo relacionados. Alguns desses resultados incluem:

1.

Melhoria da Eficiência Operacional: A solução proporcionará uma infraestrutura de tecnologia da informação moderna e eficaz, melhorando a eficiência das operações diárias nos centros médicos, CRPM e CAPS. Isso inclui aprimoramentos nos processos administrativos, atendimento ao público, gerenciamento de informações e comunicação interna.

2.

Aumento da Produtividade: Com equipamentos de informática atualizados e eficientes, os funcionários dos centros médicos, CRPM e CAPS poderão realizar suas tarefas de forma mais rápida e eficaz, aumentando a produtividade e o desempenho geral das unidades.

3.

Qualidade no Atendimento ao Público: A solução permitirá uma prestação de serviços mais eficiente e eficaz aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelos centros médicos, CRPM e CAPS. Isso inclui agilidade no agendamento de consultas, acesso rápido a informações médicas e suporte técnico adequado.

4.

Segurança da Informação: A atualização dos sistemas de TIC garantirá um ambiente mais seguro para o armazenamento e o gerenciamento de dados sensíveis dos pacientes e das operações da Polícia Militar. Isso contribuirá para proteger a privacidade e a integridade das informações confidenciais.

5.

Modernização Tecnológica: A contratação da solução de TIC permitirá a modernização da infraestrutura tecnológica dos centros médicos, CRPM e CAPS, alinhando-os às melhores práticas do setor e garantindo sua relevância e eficácia no contexto atual.

6.

Redução de Custos Operacionais: Embora inicialmente represente um investimento, a solução de TIC escolhida proporcionará uma redução significativa nos custos operacionais a longo prazo, devido à eficiência energética, à redução de custos de manutenção e à melhor utilização dos recursos disponíveis.

Em suma, a contratação da solução de TIC não apenas atenderá às necessidades específicas dos centros médicos, CRPM e CAPS da Polícia Militar, mas também proporcionará benefícios tangíveis tanto para os funcionários quanto para os usuários finais, contribuindo para uma prestação de serviços mais eficiente, segura e moderna.

17. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas, no Termo de Referência anteriormente mencionado, providências ou necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual. A solução proposta parece estar alinhada com as necessidades e características do ambiente em questão, não exigindo ajustes significativos no momento da implementação. No entanto, caso surjam necessidades de adequação durante o processo de implementação, estas serão devidamente identificadas e tratadas conforme as diretrizes estabelecidas pela IN SGD/ME nº 1, de 2019.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação para a aquisição dos materiais de consumo de informática conforme descritos no Termo de Referência. A escolha da solução proposta foi embasada em análises comparativas detalhadas, levando em consideração aspectos econômicos, qualitativos e técnicos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar.

A análise comparativa entre diferentes soluções indicou que a solução selecionada apresenta o melhor custo-benefício, proporcionando economia significativa em relação às demais opções avaliadas. Os aspectos econômicos foram devidamente considerados, incluindo o custo total de propriedade, a economia de escala na aquisição e os potenciais retornos sobre o investimento.

Além disso, aspectos qualitativos como compatibilidade, confiabilidade, segurança da informação e adequação às necessidades específicas dos centros médicos, CRPM e CAPS foram criteriosamente avaliados, reforçando a escolha da solução como a mais adequada para atender às demandas do órgão.

Portanto, com base nos estudos realizados e nas análises comparativas efetuadas, declaramos a viabilidade da contratação para a aquisição dos materiais de consumo de informática conforme especificado no Termo de Referência.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS FREITAS MENDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 12:47:49.



NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00001

UG	180220 – CENTRO MEDICO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	00/00/2024

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF	SP	CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRE
0000	18004	0000000000000000	00000000	339030	180013	000.000.0100	

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	14.133/21		
Licitação	07 - PREGÃO	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>00</td><td></td></tr></table>	Mês	Valor	00	
Mês	Valor				
00					

Item: 001	Unidade de Medida		Quantidade		Preço Unitário		Preço Total	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	XXXXXX
Local de Entrega	
Data de Entrega	

ORDENADOR DE DESPESA

Responsavel pela emissão:	
---------------------------	--

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024

PROCESSO Nº 20240987362

ITEM	DESCRIÇÃO	UN FORN	CATMAT	ITEM BEC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teclado para Microcomputador; Abnt 2, Plug And Play, Na Cor Preta; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal, Quiet Touch, a Prova de Liquidos; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, Com 107 Teclas, Com Teclas de Midia e de Atalho para Calculadora, Tecla Iniciar do Windows; Com Conector Usb; Garantia Minima 12 Meses; Norma Abnt 2;	UNIDADE	462266	4432703	140		
2	Mouse; Confeccionado Em Plastico; Optico Com Fio; Com 6 Botoes Programaveis; Compativel Com Windows 7, 10 Ou Versoes Superiores; Com Conector Usb 2.0; Resolucao 2500 Dpi; Garantia Minima 12 Meses;	UNIDADE	457752	5854881	140		
3	Disco Rígido; Padrao Ssd Padrao Sata Iii, 6gbps, Com Plp, Nand 3d Tlc; de 480 Gb, Formato 2,5 Polegadas, 4k de Leitura/gravacao Randomica Constante (94.000/41.000 Iops); Velocidade Minima de Leitura 560mb, Gravacao 470mb; Garantia de No Minimo 12 Meses, Balcao; Com Cabos de Energia e Dados;	UNIDADE	452506	6421601	110		
4	Filtro de Linha; para Proteção de Equipamentos Eletrônicos; Com Potencia de 1270 Watts Em 127v e 2200 Watts Em 220v; 110/220v Bivolt; Com 6 Tomadas 2p+t (10 Amperes), Com Voltímetro Digital Que Indique Em Tempo Real a Tensão de Entrada; Padrao Das Tomadas Norma Nbr 14136; Cabo Com Mínimo 1,30 Metro; Com Fusível para Proteção; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	UNIDADE	367791	5994209	150		

5	Conector para Telefonia; Composto de Policarbonato Transparente; Modelo Rj11 6 x 4 (6p4c); Banhado a Ouro 15 Microns; do Tipo Macho, para Cabos de 04 (quatro) Vias; Com Certificado de Garantia 12 Meses Contra Defeito de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Uc;	UNIDADE	354563	5111951	100		
6	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital (incluso a Base + 3 Ramais); Operando Na Frequencia de 1,9 Ghz; Com Fonte de Alimentacao Bivolt; Com Bateria do Tipo Recarregavel; Com Capacidade para No Minimo de 70 Posicoes de Memoria para Contatos; Com Identificacao de Chamadas, Com Registro de Chamadas: 15 Recebidas, 20 Nao Atendidas e 15 Realizadas; Com Secretaria Eletronica Digital Com Gravacao de Ate13 Minutos, Com Acesso Remoto; Conferencia a Tres, Comunicacao Interna Realizavelentre Os Ramais, Gravacao de Chamadas Em Curso; Monitoramento de Ambiente Eco Mode, para Reducao do Consumo de Energia; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Homologado de Acordo Com a Resolucao Anatel N° 242;	UNIDADE	227636	6101453	45		
7	Memoria Ram; de 08 Gb; Pc3l-12800; Velocidade de 1600 Mhz; Ddr3l Sodimm; Com 204 Vias; Garantia de 12 Meses;	UNIDADE	473420	5614481	15		
8	Memoria Ram; de 16 Gb; Pc4- 21300; Velocidade de 2666 Mhz; Ddr4 Sodimm; Com 260 Vias; Garantia de 12 Meses;	UNIDADE	471998	5614473	15		
9	Monitor de Video; Monitor de Video, Wled (lcd Com Retroiluminação Deled); Padrao Full Hd (1080p); de 21,5"; Resolucao de 1920 x 1080 a 60 Hz;; Dot Pitch de 0.248mm; Tela Ips; Controle de Ajuste Ângulo de Inclinação-5/+21, Ângulo do Suporte Giratório 90°, Ângulo de Rotação 180, Ajuste de Altura; para Brilho 250 Cd/m², Relação de Contraste 1000:1,	UNIDADE	479403	6327362	110		

	Suporte de Cor16,7 Milhões de Cores; Com Displayport, Vga, Hdmi, Usb 3.2 Gen 1 a Montante E04 x Usb 3.2 Gen 1 à Jusante.; Garantia de 12 Meses; Com Em Português; Com 01 Cabo Displayport - Displayport à Displayport -1.8 M, 01 Cabo Upstream Usb 3.2 Gen 1, 01 x Cabo;						
10	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia Line Interactive; Potencia Minima Suportada de 1,5 Kva; Rendimento a Plena Carga de 80%; Tensao de Entrada de 115/127/220v, Bivolt Automatico; Variacao de Tensao de Entrada de 89 v a 138v (115v) +/- 20% e de 175v a 254v (220v) +/- 15%; Frequencia de Entrada de 60 Hz; Fator de Potencia de 0,5; Tensao de Saida de 115/127v; Variacao Da Tensao de Saida +/- 12%; Distorcao Harmonica Nao Se Aplica; Forma de Onda Semi-senoidal; Protecao Contra Contra Sobretensão, Subtensão, Curto-circuito, Sobrecarga, Temperatura e Descarta Total; Tipo de Baterias Interna Selada Com Conector Tipo Engate para Bateria Externa; Com Autonomia Minima de 05 Minutos; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias Em 10 Horas; Software de Gerenciamento Compativei Com Monitoramento de Tensao; Interface de Comunicacao Com Interface de Comunicacao para Gerenciamento; Leds de Sinalizacao para Status do Equipamento; Alarme Sonoro e Visual Com Opção de Mute; Gabinete Tipo Torre; Quantidade de Sidas : 04 Tomadas Padrao Nbr 14136; Chave Liga /desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao; Com Cabo de Alimentacao Com Comprimento de 1,1 Metros; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislacao Vigente;	UNIDADE	300737	6265200	12		

11	Memoria Ram; de 16gb; Rdimm; Velocidade de 2400 Mhz Ddr4, 2400mt /s; Ecc Registrada; Compativel Com Servidor Power Edger730; Part Number 370-actd; Com 288 Vias; Garantia de Garantia de 12 Meses;	UNIDADE	473247	5616565	10		
12	Fone e Microfone de Ouvido para Telefonias; Alimentacao Sensibilidade: -43 dbv (speech Bandwidth) 100hz10khz Noise Cancelling (unidirecional); Nivel de Recepcao Com Haste de Movimento Circular de 330°; Nivel de Transmissao de Largura Da Banda do Alto Falante Banda Larga, Potencia de Entrada do Alto Falante Maximo 10mw; Distorcao Harmonica Impedancia 150ohms +/- 10% 1khz, Proteção Elétricacontra Ruidos e Choques Acusticos. Auricular 55mm; Temperatura de Trabalho de 0 a +50c°; Peso Aproximado de Mono Auricular 50 Gramas Sem Cabo, Biauricular 71gramas; Entrada e Controle de Revestimento Em Material Emborrachado Hipoalergico Ecom Exclusivo Sistema de Ajustes Precisos; Microfone do Tipo Eletreto; Com Capsula Dinamica 28mm, Membrana Mylar; Garantia Minima de 12 Meses; Suas Condições Deverao Atender a Norma Compativel Com Sistema Telefonicos Digitais	UNIDADE	603500	6429491	80		
13	Fonte de Alimentacao; Caixa de Protecao Em Plastico Resistente; Tipo Chaveada; Com Funcao Nobreak (funciona C/ Alimentacao de Bateria 12v - Conector Femea Embutido); Corrente de Saida 2a; Tensao de Saida 13,8 v Cc /dc (plugue Tipo P4); Tensao de Entrada 90 ~ 240 v Ca/ac Automatico, Frequencia 60hz (plugue Padrao 2p+t); Garantia Minima de 12 Meses;	UNIDADE	376781	5359309	04		
14	Disco Rigido; Padrao Ssd, Externo, Com Interface de Conexao Usb 3.2 Gen 2 (10gbps); de 02 Tb; Nao Se Aplica, Velocidade de Leitura de 1.050 Mb/s, Velocidade de Gravacao de 1.000 Mb/s; Garantia de 12 Meses;	UNIDADE	482667	5896428	01		

15	Fita para Rotulador; Confeccionada Em Poliéster; Medindo (12 Mm x 7 M) , para Equipamento Dymo-45013; Na Cor Fita Branca, Letra Preta;	UNIDADE	477264	5509564	30		
----	---	---------	--------	---------	----	--	--

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte e embalagem.

DADOS BANCÁRIOS NO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA:

CARIMBO PADRÃO DO CNPJ

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data)_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
568/2024	180220	Concluída	DOUGLAS FREITAS MENDES
Título: Aquisição de materiais de informática			
Observações:			
Total de itens cotados: 15		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 167.424,3650	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462266 - Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	Unidade	140
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 18,4500	R\$ 56,5066	R\$ 34,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 81,7837% Desvio Padrão: 46,2132 Maior Preço: R\$ 180,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 83,2200	16/08/2024	Sim
2	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 180,0000	07/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 24,0295	05/02/2024	Sim
4	I	PMSP - SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 33,0000	02/01/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	27/11/2023	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,5000	28/09/2023	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19,8800	06/09/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80,0000	30/08/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	397	Unidade	R\$ 18,4500	25/08/2023	Sim

10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 106,0000	22/08/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 32,0000	22/08/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 41,0000	22/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

457752 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

140

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,7000

Média

R\$ 45,6233

● Mediana

R\$ 33,9000

Coeficiente de Variação: 75,2100%

Desvio Padrão: 34,3133

Maior Preço: R\$ 137,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 137,0000	06/08/2024	Sim
2	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,0000	01/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,7000	31/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,9000	25/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 30,0000	25/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,9000	23/07/2024	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 23,1500	23/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 54,9600	22/07/2024	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 48,0000	15/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

452506 - Disco Magnético Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Modelo: Ssd , Tipo: Rígido

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 75,0000

Média

R\$ 282,6735

● Mediana

R\$ 178,9990

Coeficiente de Variação: 113,5600%

Desvio Padrão: 321,0041

Maior Preço: R\$ 1.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 170,5000	19/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 454,7100	16/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 109,9900	22/08/2024	Sim
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 180,3600	06/08/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 440,6700	02/08/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 148,0000	01/07/2024	Sim
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 190,5000	22/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.500,0000	08/02/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 125,8100	07/12/2023	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 146,3100	23/11/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 290,0000	01/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 178,9990	24/10/2023	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 285,0000	18/10/2023	Sim
14	I	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 180,0000	06/10/2023	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 177,6000	04/10/2023	Sim
16	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 152,0000	11/09/2023	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	968	Unidade	R\$ 75,0000	25/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

346722 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga Embutida, Fusível Externo E Prot , Frequência: 60 HZ, Tipo: Interno Com 4 Estágios De Estabilização , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Potência Nominal: 1.000 VA, Tensão Saída: 115

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,0000

Média

R\$ 79,3333

Mediana

R\$ 45,0000

Coeficiente de Variação: 61,2034%

Desvio Padrão: 48,5547

Maior Preço: R\$ 148,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br COMANDO DA MARINHA - Compras.	100	Unidade	R\$ 148,0000	01/12/2023	Sim

2	I	gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	23/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	23/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

354563 - Plugue Tipo: Macho , Aplicação: Telefonia , Padrão: Rj11

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,9000

Média

R\$ 15,3467

 Mediana

R\$ 14,1500

Coefficiente de Variação: 22,2159%

Desvio Padrão: 3,4094

Maior Preço: R\$ 19,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Magazine Luiza S/A - Fornecedor	1		R\$ 19,9900	08/10/2024	Sim
2	IV	KABUM S.A - Fornecedor	1		R\$ 14,1500	08/10/2024	Sim
3	IV	Mundoware® - Fornecedor	1		R\$ 11,9000	08/10/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

486799 - Conjunto Telefone Móvel Tipo: Telefone Móvel, Digital, Com 03 Ramal , Padrão: Expansível Até 07 Ramais , Funções: Identificador De Chamadas, Agenda Para 70 Números , Componentes: 4 Fone/4 Base/4 Bateria/4 Cabo De Linha , Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Permite Que Uma Chamada Externa Seja Compartilhada , Características Adicionais: Display Luminoso

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 460,0000

Média

R\$ 492,3300

 Mediana

R\$ 499,0000

Coefficiente de Variação: 4,9031%

Desvio Padrão: 24,1395

Maior Preço: R\$ 517,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 517,9900	20/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 460,0000	01/12/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 499,0000	29/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

473420 - Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 190,1800

Média

R\$ 250,0967

Mediana

R\$ 241,2200

Coeficiente de Variação: 21,1595%

Desvio Padrão: 52,9192

Maior Preço: R\$ 318,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 190,1800	31/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 318,8900	06/05/2024	Sim
3	IV	Magazine Luiza S/A - Fornecedor	15		R\$ 241,2200	08/10/2024	Sim

Legenda:

Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
471998 - Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimmm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos		Unidade	15				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 98,0744%				
R\$ 85,0569	R\$ 284,5423	R\$ 201,1350	Desvio Padrão: 279,0632				
			Maior Preço: R\$ 1.499,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 161,5000	16/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 202,2700	16/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 273,6700	16/08/2024	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 225,0000	14/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 294,0000	12/08/2024	Sim
6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 214,5000	12/09/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLIGIA 4º REGIÃO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 174,9900	31/07/2024	Sim
CONSELHO REGIONAL DE BIOLIGIA 4º							

8	I	REGIÃO-MG - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 159,0000	31/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1195,0000	23/07/2024	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 229,4500	23/07/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 272,0000	23/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 250,5800	23/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 85,0569	22/07/2024	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 722,0000	19/07/2024	Sim
15	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 301,5200	19/07/2024	Sim
16	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 168,5000	19/07/2024	Sim
17	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 189,8800	19/07/2024	Sim
18	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 315,0000	19/07/2024	Sim
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 200,0000	16/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 149,9500	16/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 202,9130	15/07/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 176,2000	11/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	133 Unidade	R\$ 185,9900	27/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	163 Unidade	R\$ 185,9900	27/06/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 160,3800	20/06/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 180,5000	19/06/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 105,1500	19/06/2024	Sim
28	I	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 145,0000	17/06/2024	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RN - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 260,0000	05/06/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 180,8030	21/05/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 173,9000	15/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 225,8300	08/05/2024	Sim
33	I	SECRETARIA MUNIC.DE COMUNICAÇÃO DE GOIÂNIA/GO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 169,0000	26/04/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1499,0000	11/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 309,0000	11/09/2024	Sim
36	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 300,0000	15/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479403 - Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	110
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 206,9400	R\$ 1.737,3447	R\$ 459,9900
Coeficiente de Variação: 489,4623% Desvio Padrão: 8.503,6477 Maior Preço: R\$ 59.402,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 720,0000	26/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 385,0000	08/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 550,0000	01/08/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 294,9100	01/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 368,0000	08/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 459,9900	26/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 458,0000	21/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 311,4400	20/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 370,0000	10/05/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 484,0000	17/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 430,0000	20/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 387,4300	29/02/2024	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 707,0000	31/01/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 514,7600	31/01/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 325,0000	23/01/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 692,0000	19/01/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 344,9900	03/01/2024	Sim
18	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 490,0000	29/12/2023	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 206,9400	20/12/2023	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 489,0000	20/12/2023	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 290,0000	19/12/2023	Sim
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 379,1900	18/12/2023	Sim
		MINISTERIO DAS RELACOES					

23	I	EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 620,0000	12/12/2023	Sim
24	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 299,0000	05/12/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 473,0000	04/12/2023	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 520,0000	04/12/2023	Sim
27	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 757,0000	29/11/2023	Sim
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 759,4100	24/11/2023	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 615,0000	22/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 279,9000	21/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 853,0000	14/11/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	398	Unidade	R\$ 683,9900	14/11/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	20/10/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 426,3400	18/10/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 353,0000	17/10/2023	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 611,7800	11/10/2023	Sim
37	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 390,0000	06/10/2023	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 375,0000	06/10/2023	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 459,0000	06/10/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 407,9900	04/10/2023	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 737,0000	04/10/2023	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 417,7500	02/10/2023	Sim
43	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59.402,4000	02/10/2023	Sim
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 480,0000	28/09/2023	Sim
45	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 528,0000	27/09/2023	Sim
46	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 500,0000	27/09/2023	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 298,9900	25/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413585 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 127 /220 V, Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais , Tensão Saída: 110/220 V, Capacidade Nominal: 3000 VA, Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Variação Frequência Entrada: 47 - 63 H	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 127,4500

Média

R\$ 1.167,3300

Mediana

R\$ 1.088,1150

Coefficiente de Variação: 68,0145%

Desvio Padrão: 793,9531

Maior Preço: R\$ 2.179,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1.377,2300	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 799,0000	16/07/2024	Sim
3	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 330,0000	15/07/2024	Sim
4	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.179,7800	18/06/2024	Sim
5	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.179,7800	18/06/2024	Sim
6	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	18/06/2024	Sim
7	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.950,0000	18/06/2024	Sim
8	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.950,0000	18/06/2024	Sim
9	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.950,0000	18/06/2024	Sim
10	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.950,0000	18/06/2024	Sim
11	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.950,0000	18/06/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 388,7000	15/01/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 127,4500	15/12/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 390,0000	01/12/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 390,0000	01/12/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 390,0000	01/12/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 380,0000	01/12/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 380,0000	01/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473247 - Pente De Memória Capacidade Memória: 32 GB, Tipo: Ddr4 , Velocidade Barramento: 2.400 MHZ, Aplicação: Servidor De Rede	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 97,2726%

R\$ 54,4600

R\$ 874,1214

R\$ 624,5000

Desvio Padrão: 850,2805

Maior Preço: R\$ 3.567,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 304,0000	26/07/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	313	Unidade	R\$ 78,9200	15/03/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	245	Unidade	R\$ 54,4600	15/03/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 873,1400	09/01/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 873,1400	09/01/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 3.567,0700	09/01/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1630,0000	02/01/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 468,4000	26/12/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 709,0000	30/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 492,0900	29/11/2023	Sim
11	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.073,7400	27/11/2023	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.073,7400	27/11/2023	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 500,0000	23/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 540,0000	11/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

603500 - Fone Ouvido Tipo: Headset , Impedância: 32 OHM,
Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M, Tipo Fone: Biauricular ,
Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável ,
Sensibilidade: 89 DB, Cor: Preta , Aplicação: Computador ,
Conector: P3

Unidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 24,1543%

R\$ 235,9000

R\$ 342,4400

R\$ 335,0000

Desvio Padrão: 82,7141

Maior Preço: R\$ 479,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 335,0000	02/08/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 375,3000	10/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 479,0000	26/03/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 235,9000	27/12/2023	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 287,0000	30/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

376781 - Fonte Alimentação Ininterrupta Tensão Entrada: 127/220 V, Número De Fases: Trifásico , Aplicação: No-Break

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 394,0000

Média

R\$ 529,8933

Mediana

R\$ 400,6800

Coefficiente de Variação: 35,3804%

Desvio Padrão: 187,4786

Maior Preço: R\$ 795,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 795,0000	21/06/2024	Sim
2	IV	Magazine Luiza S/A - Fornecedor	4		R\$ 394,0000	08/10/2024	Sim
3	IV	SEGETEL (Segurança e Telecom Comércio e Serviços Ltda.) - Fornecedor	4		R\$ 400,6800	08/10/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

482667 - Disco Magnético Memória: 2 TB., Aplicação: Uso Externo , Modelo: Ssd , Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 744,0000

Média

R\$ 1.051,5887

Mediana

R\$ 890,0000

Coefficiente de Variação: 37,6645%

Desvio Padrão: 396,0754

Maior Preço: R\$ 1.955,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1175,0000	02/08/2024	Sim

2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 744,0000	29/07/2024	Sim
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 792,0000	19/07/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 755,6500	15/07/2024	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 975,0000	09/07/2024	Sim
6	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 850,0000	19/04/2024	Sim
7	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 749,8000	13/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.955,2500	18/01/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 890,0000	04/01/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.800,0000	19/12/2023	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.645,1300	19/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	21/11/2023	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 990,0000	06/11/2023	Sim
14	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 952,0000	05/09/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	24/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

484066 - Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Rotuladora , Largura: 9 MM, Comprimento: 8 MM, Cor: Branca , Aplicação: Rotulador Marca Brother, Mod. P-Touch-1090

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 76,0000

Média

R\$ 111,3000

Mediana

R\$ 106,0000

Coefficiente de Variação: 28,0430%

Desvio Padrão: 31,2119

Maior Preço: R\$ 151,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 106,0000	21/11/2023	Sim
2	IV	Kalunga SA - Fornecedor	30		R\$ 151,9000	08/10/2024	Sim
3	IV	Magazine Luiza S/A - Fornecedor	30		R\$ 76,0000	08/10/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1. Introdução:

Esta nota técnica tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de diversos itens de tecnologia e informática, conforme especificado abaixo, para inclusão na pesquisa de preço do gov.br, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

2. Descrição dos Itens:

Os itens a serem adquiridos, juntamente com suas especificações, quantidades, unidades de medida e valores medianos, são os seguintes:

1. Teclado para Microcomputador

- Quantidade: 140 UND
- Valor Mediano: R\$ 34,00

2. Mouse Óptico com Fio

- Quantidade: 140 UND
- Valor Mediano: R\$ 33,90

3. Disco Rígido SSD 480GB

- Quantidade: 110 UND
- Valor Mediano: R\$ 178,99

4. Filtro de Linha

- Quantidade: 150 UND
- Valor Mediano: R\$ 45,00

5. Conector para Telefonia RJ11

- Quantidade: 100 UND
- Valor Mediano: R\$ 24,80

6. Telefone Sem Fio com 3 Ramais

- Quantidade: 45 UND
- Valor Mediano: R\$ 499,00

7. Memória RAM 8GB DDR3L

- Quantidade: 15 UND
- Valor Mediano: R\$ 254,54

8. Memória RAM 16GB DDR4

- Quantidade: 15 UND
- Valor Mediano: R\$ 201,14

9. Monitor de Vídeo Full HD 21.5"

- Quantidade: 110 UND
- Valor Mediano: R\$ 459,99

10. No-break 15 KVA

- Quantidade: 12 UND

- Valor Mediano: R\$ 1.088,12

11. Memória RAM 16GB RDIMM DDR4

- Quantidade: 10 UND
- Valor Mediano: R\$ 624,50

12. Fone e Microfone para Telefonia

- Quantidade: 80 UND
- Valor Mediano: R\$ 335,00

13. Fonte de Alimentação com Função Nobreak

- Quantidade: 4 UND
- Valor Mediano: R\$ 795,00

14. Disco Rígido SSD Externo 2TB

- Quantidade: 1 UND
- Valor Mediano: R\$ 890,00

15. Fita para Rotulador Dymo-45013

- Quantidade: 30 UND
- Valor Mediano: R\$ 106,00

3. Justificativa da Aquisição:

A aquisição dos itens listados se faz necessária para atender às demandas tecnológicas e operacionais da organização, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Os equipamentos serão utilizados para a atualização do parque tecnológico, melhoria da infraestrutura de TI e suporte às atividades administrativas e técnicas.

4. Base Legal:

A presente aquisição está embasada na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil. O processo de pesquisa de preços foi conduzido conforme as diretrizes desta lei, garantindo transparência, competitividade e economicidade na contratação.

5. Valor Total Estimado:

O valor total estimado para a aquisição dos itens descritos com base no valor mediano é de R\$ R\$ 169.212,02

6. Considerações Finais:

Com base no exposto, recomendamos a inclusão dos itens listados na pesquisa de preços do gov.br para posterior aquisição, respeitando as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Relatório emitido em 08/10/2024 12:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS FREITAS MENDES

Data: 08/10/2024 12:26:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>